

## RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 04/2022

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável.

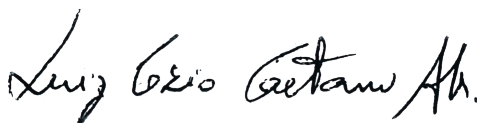
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

### **RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Sistemas de Energia Renovável**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Campos**, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Parque Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 h teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.



**Luiz Césio de Souza Caetano Alves**  
Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAI-RJ